

**PROJETO DE LEI N.º DE 2024**  
**(Da Sra. Silvye Alves)**

Institui a criação de espaços de acolhimento para mulheres em eventos culturais, festivais de música e casas de shows em todo o território nacional e dá outras providências.

**Art. 1º** Esta Lei institui a obrigatoriedade de criação de espaços de acolhimento para mulheres em eventos culturais, festivais de música e casas de shows realizados em todo território nacional.

**Art. 2º** Os espaços de acolhimento devem atender aos seguintes requisitos:

I - Estar localizados em áreas de fácil acesso e visibilidade dentro do evento;

II - Contar com equipe capacitada, incluindo profissionais de saúde e assistência social, para prestar suporte às mulheres que necessitem;

III - Garantir privacidade e um ambiente seguro, onde as mulheres possam relatar situações de risco;

IV - Disponibilizar informações sobre serviços de apoio, como Delegacias da Mulher, centros de referência e serviços de emergência.

**Art. 3º** A instalação dos espaços de acolhimento será de responsabilidade dos organizadores dos eventos, que deverão seguir diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Cultura, em colaboração com o Ministério das Mulheres.

**Art. 4º** A fiscalização da aplicação desta Lei ficará a cargo dos órgãos competentes, que poderão promover orientações e capacitações para os organizadores de eventos, sem interferir nas legislações estaduais e municipais existentes.

**Art. 5º** Os organizadores de eventos que não cumprirem as disposições desta Lei estarão sujeitos a penalidades, incluindo multas e a suspensão de alvarás e licenças, conforme a legislação estadual ou municipal vigente.



\* C D 2 4 0 2 5 0 0 2 8 1 0 0 \*

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **Justificação**

A criação de espaços de acolhimento para mulheres em eventos culturais, festivais de música e casas de shows é uma medida essencial para promover a segurança e o bem-estar das frequentadoras. A presença desses espaços oferece um ambiente seguro para que as mulheres possam buscar apoio em situações de assédio ou violência, contribuindo para um ambiente mais respeitoso e inclusivo.

Além disso, esta proposta legislativa respeita a autonomia dos estados e municípios, permitindo que cada localidade desenvolva suas próprias diretrizes, de acordo com suas realidades e necessidades. A criação de espaços de acolhimento é um passo importante na luta contra a violência de gênero e na promoção dos direitos das mulheres.

Recentemente tivemos um bom exemplo nesse sentido de criar um espaço dedicado “SÓ PARA ELAS” no Rock in Rio, festival de música realizado na cidade do Rio de Janeiro<sup>1</sup>.

Assim sendo, rogo aos nobres pares que aprovem o Projeto de Lei em tela.

Sala das Sessões, de 2024.

Deputada Federal SILVYE ALVES/UB/GO

1-<https://g1.globo.com/pop-arte/musica/rock-in-rio/2024/noticia/2024/09/21/conheca-o-espaco-delas-um-ambiente-seguro-e-acolhedor-para-mulheres-dentro-do-rock-in-rio.ghtml>



\* C D 2 4 0 2 5 0 0 2 8 1 0 0 \*